



## PORTARIA Nº 079/2020

Define recesso e estabelece suspensão de prazos processuais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe integra o sistema CFC/CRCS, e que o Conselho Federal de Contabilidade vem adotando ao longo dos anos o recesso de final de ano;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer recesso de final de ano no âmbito do CRCSE do dia **24 até o dia 31 de dezembro de 2020**.

**Parágrafo único.** Poderá ser suspenso o recesso a que se refere o *caput* deste artigo, em setores específicos, no caso de necessidade da administração, mediante convocação do Presidente do CRCSE.

**Art. 2º** Em virtude do disposto no artigo anterior ficam suspensos os prazos processuais ético-disciplinares no período acima estabelecido, voltando a correr o prazo, no dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE